

DECRETO N° 11.027
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 48647/2025-07,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à LUIZ WASHINGTON MUNIZ FAORLIN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 262.622.218-67, do bem público situado de frente ao número 01, loja térrea, 02, da Rua Jorge Tibiriça, Gonzaga, Santos/SP, a seguir especificado:

“02 (duas) vagas de estacionamento com dimensão de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento da guia e 6,15m (seis metros e quinze centímetros) de comprimento.”

Art. 2º A presente permissão é outorgada nos termos do Decreto nº 7.941, de 05 de dezembro de 2017, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso, cabendo ao permissionário respeitar todas as normas, regras e procedimentos estabelecidos no referido decreto.

Art. 3º A Permissão de Uso tem por finalidade a instalação, manutenção e remoção de mobiliário urbano “Parklet”, de acordo com a localização, planta aprovada e demais procedimentos observados nos autos do Processo Administrativo nº 48647/2025-07 e conforme a decisão favorável da Comissão Municipal de “Parklets”.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento